Lei 414

"Autoriza os Funcionários Administrativos a Optarem como Segurados da previdência Social"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam os funcionários Administrativos, autorizados a optarem pelo regime da Previdência Social, Subordinado ao Instituto Nacional de Previdência Social, (Subordinado ao Inpi) (INPS), como contribuintes beneficiários.

Parágrafo Único - A opção no que se refere o Artº 1º, é feita expontaneamente pelo funcionário

Artº 2º - Aos funcionários optantes do sistema da Previdencia Social, mantidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS é assegurado os direitos outorgados pela legislação anterior a Lei 3.807-60.

Artº 3º - A opção será valida, desde que acompanhada de requerimento anotando-se o deferimento em sua carteira de trabalho.

Artº 4º - Perderão os direitos, vantagens ou benefícios, os funcionários optantes do sistemas previdenciário do INPS, auferidos à data da promulgação desta lei:

§ 1º - A partir da data da inscrição como contribuinte e beneficiário da Previdência Social fica a Prefeitura Municipal, isenta da responsabilidade do funcionário, de qualquer benefício de qualquer natureza, sugeitando-se ao regime da lei organica da (Lei) Previdência Social.

§ 2º - Ficam desobrigados da opção, os funcionários admitidos a partir de 1º de fevereiro de 1978, sob o regime da CLT, desde que conste em sua portaria de nomeação o Critério da admissão.

Scanned by CamScanner

Art.º 5.º - O tempo de serviço a que fizer jus até a data da opção, será contado de acordo com o Estatuto dos funcionários municipais, para efeito de aposentadoria parcial.

Art.º 6.º - Para efeito de contribuição de previdência ao Ministério da Previdência e Assistência Social, é permitida a dedução com vigência a partir de 1.º de Junho de 1978

Art.º 7.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a Presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
27 de Setembro de 1978

José Benedito Costa
Prefeito Municipal

Evaristo Gomes
Secretário

Expedito Correia Bualdo
Presidente

Scanned by CamScanner